

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

2023

*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA*

1 Introdução

O “São João Prev”, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei nº 4207 de 24 de outubro 2017 e a Resolução CMN nº 4963/201, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do “São João Prev” na reunião ordinária nº 12, que ocorreu em 15/12/2022.

2 Definições

Ente Federativo: Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

Unidade Gestora: São João Prev.

CNPJ: 05.774.894/0001-90

Meta de Retorno Esperada: IPCA+5,13

Categoria do Investidor: Qualificado

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria nº 1467/2022 e o Manual do Pro Gestão 3.3/22, tem por objetivo incentivar o “São João Prev” a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo

decisório do “São João Prev.” cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Administrativo, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº1467/2022 e decreto 4255 de 07 agosto de 2012 que regulamentou e criou o Comitê de Investimentos, o Comitê de Investimento do “São João Prev” é formado por membros indicados pelo Superintendente. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 05 membros e (01) suplente.

A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	3	
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20	1	
Certificação de Especialista em Investimento ANBIMA: CEA		
Certificação de Membro de Comitê de Investimentos (CP RPPS CGINVI)	1	

O “São João Prev” deverá sempre atentar para a data de vencimento das certificações acima, pois se não houver a maioria do Comitê de Investimentos certificada, perderá, no dia seguinte, o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o “São João Prev” no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e

exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

- Que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;
- As análises fornecidas serão isentas e independentes; e
- Que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 24, da Resolução CMN nº 4963/2021: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço.

6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do “São João Prev.” bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2023.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 4963/21 e a Portaria MPS nº 1467/2022 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes

Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN 4963/2021.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN 4963/2021. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do São João Prev.”, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido o “São João Prev.” deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Artigo 95, e alterações do “São João Prev.”, será própria, ou seja, “São João Prev.” realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

8 Segregação de Massa

O “São João Prev” possui segregação de massa do seu plano.

- A contar da data de vigência da Lei Complementar os servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao SÃO JOÃO PREV serão segregados em 02 (duas) massas, conforme segue:

I - primeira massa de segurados, que obedecerá ao regime financeiro de repartição simples e será formada:

a) pelos aposentados e seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos a partir do dia 1º de janeiro de 2012 até 08/11/2019;

b) pelos servidores efetivos que tenham ingressado no serviço público municipal antes do dia 1º de janeiro de 2012.

II - segunda massa de segurados, que obedecerá ao regime financeiro de capitalização, e será formada:

a) pelos aposentados e seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos antes de 1º de janeiro de 2012;

b) pelos servidores, titulares de cargos de provimento efetivo, que ingressaram ou venham a ingressar no serviço público municipal a partir de 1º de janeiro de 2012 e seus respectivos dependentes.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios o “São João Prev.” sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2023 o “São João Prev.” prevê que o seu retorno esperado será no mínimo: IPCA acrescido de uma taxa de juros de IPCA+5,13%

10 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/09/2022.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	60,99
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	33,88
Investimentos no exterior	10%	2,58
Investimento estruturados	15%	2,55
Fundos Imobiliários	5%	0
Empréstimo Consignado	5%	0

11 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla “São João Prev.” e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e
- ✓ A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

12 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

Boletim Focus Data base 18/11/2022

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
 CNPJ 05.774.894/0001-90

Mediana - Agregado	2022							2023							2024							2025						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *
IPCA (variação %)	5,60	5,82	5,88	▲ (4)	141	5,89	113	4,94	4,94	5,01	▲ (1)	141	5,01	113	3,50	3,50	3,50	= (4)	121	3,00	3,00	3,00	= (71)	113	3,00	3,00	3,00	= (71)
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,76	2,77	2,80	▲ (2)	104	2,81	73	0,63	0,70	0,70	= (2)	103	0,70	73	1,80	1,80	1,70	▼ (1)	81	2,00	2,00	2,00	= (54)	113	2,00	2,00	2,00	= (54)
Câmbio (R\$/US\$)	5,20	5,20	5,25	▲ (1)	113	5,30	81	5,20	5,20	5,24	▲ (1)	113	5,25	81	5,11	5,15	5,20	▲ (2)	91	5,15	5,20	5,20	= (1)	113	5,15	5,20	5,20	= (1)
Selic (% a.a)	13,75	13,75	13,75	= (22)	130	13,75	86	11,25	11,25	11,50	▲ (1)	130	11,50	86	8,00	8,00	8,00	= (19)	112	7,75	8,00	8,00	= (2)	113	7,75	8,00	8,00	= (2)
IGP-M (variação %)	7,01	6,32	6,01	▼ (21)	79	5,81	54	4,57	4,50	4,50	= (1)	77	4,60	53	4,00	4,00	4,00	= (56)	57	3,79	3,79	3,78	▼ (1)	113	3,79	3,79	3,78	▼ (1)
IPCA Administrados (variação %)	-4,28	-3,92	-3,62	▲ (7)	90	-3,53	71	5,52	5,52	5,88	▲ (1)	85	6,21	69	3,62	3,70	3,92	▲ (1)	53	3,03	3,03	3,07	▲ (1)	113	3,03	3,03	3,07	▲ (1)
Conta corrente (US\$ bilhões)	-32,25	-41,00	-42,70	▼ (5)	27	-43,70	15	-34,00	-38,90	-39,45	▼ (3)	26	-38,30	14	-38,00	-43,15	-43,60	▼ (3)	20	-40,00	-39,00	-39,00	= (1)	113	-40,00	-39,00	-39,00	= (1)
Balança comercial (US\$ bilhões)	56,15	55,00	55,00	= (2)	21	52,50	12	56,00	56,00	56,00	= (4)	20	50,00	11	50,50	50,14	51,64	▲ (2)	16	52,00	54,90	56,40	▲ (3)	113	52,00	54,90	56,40	▲ (3)
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	68,00	80,00	80,00	= (1)	23	80,00	14	70,00	75,00	75,00	= (1)	22	80,00	13	70,00	80,00	80,00	= (1)	18	80,00	80,00	80,00	= (4)	113	80,00	80,00	80,00	= (4)
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	58,50	58,00	57,52	▼ (3)	19	57,26	10	62,95	61,40	60,70	▼ (3)	18	61,15	10	65,00	64,00	64,00	= (1)	16	66,50	65,50	65,50	= (1)	113	66,50	65,50	65,50	= (1)
Resultado primário (% do PIB)	1,00	1,10	1,20	▲ (2)	27	1,20	19	-0,50	-0,55	-0,80	▼ (2)	26	-0,95	19	0,00	0,00	-0,20	▼ (1)	23	0,00	0,00	-0,30	▼ (2)	113	0,00	0,00	-0,30	▼ (2)
Resultado nominal (% do PIB)	-6,30	-6,00	-6,00	= (1)	17	-5,76	10	-7,70	-7,75	-7,88	▼ (2)	16	-8,79	10	-6,00	-6,00	-6,00	= (1)	14	-5,00	-5,20	-5,20	= (1)	113	-5,00	-5,20	-5,20	= (1)

Nesse cenário exposto acima “São João Prev.” está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim capitalizar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

13 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4963/2021 Essa alocação tem Como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.



São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Art. 18 (% RPPS)	Art. 19 (% Fundo)
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	100%	100%	0%	9,01%	28,70%	100%	65%	70%	75%	80%	-	-
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%	26,24%	6,55%	100%					-	-
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%			100%					-	-
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%			5%					20%	15%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		60%	0%	20,88	29,76%	60%					20%	15%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%			60%					20%	15%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%			20%					20%	15%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%			5%		10%	15%	20%	20%	5%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%	4,86	4,86%	5%		10%	15%	20%	20%	5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%			5%		10%	15%	20%	20%	5%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%	0%	33,88%	25,00%	30%	35%	40%	45%	50%	20%	15%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%	0%			30%	35%	40%	45%	50%	20%	15%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	0%			10%					20%	15%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior		10%	0%	2,58	2,58%	10%					20%	15%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I		10%	0%			10%					20%	15%
Art. 10, I	Fundos Multimercados	15%	10%	0%	2,55	2,55%	10%			15%	15%	20%	15%
Art. 10, II	Fundo de Participação		5%	0%			5%			10%	15%	20%	15%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%			5%			10%	15%	20%	15%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%			5%		10%	15%	20%	20%	15%
Art. 12, I	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão		5%	0%			5%					20%	15%
Art. 12, II	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão		10%	0%			10%					20%	15%

* Art 7º, V, A, B e C: limite global (II) 25%, III (30%) e IV (35%);

* Art. 10, § 2º: limite global (III) e (IV) 20%;

* Art. 14: 8 + 10 + 11 = 30%;

* Art.14, § único: (I) 35%, (II) 40%, (III) 50% e (IV) 60% ;

* Art. 20: O total das aplicações dos recursos do RPPS não podem exceder a 5% do volume total gerido de recursos de terceiros da Instituição Financeira;

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 12.

14 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o “São João Prev.” aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4963/2021 E Portaria MTP nº 1467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo “São João Prev.” são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do “São João Prev.” no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Se o tiver efetuado o Estudo de *ALM*, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

15 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4963/2021 e portarias MTP nº 1467/2022 este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value a Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo “São João Prev” de controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
REDA FIXA	5%
REDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

O “São João Prev” utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSION	RATING EMISSION
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br

Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA
LF Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);

B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	58,46%
De 30 dias a 365 dias	30,46%
Acima de 365 dias	11,08%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 4963 /2021, Portaria 1467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o

procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do “São João Prev.”
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento,

visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16 Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por publicação em diário oficial do município, divulgação no site oficial do RPPS e afixação no mural de publicações do RPPS a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Administrativo.

João Henrique de Paula Consentino

Superintendente

Paulo Cesar Daniel da Costa

Presidente Cons.Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93A6-4648-8840-7774

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LÍVIA RICETTI OLIVEIRA TONI (CPF 324.XXX.XXX-86) em 16/12/2022 12:44:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR (CPF 351.XXX.XXX-19) em 16/12/2022 12:55:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO LUENGO GARCIA (CPF 024.XXX.XXX-65) em 16/12/2022 13:52:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 16/12/2022 14:02:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CIRONEI BORGES DE CARVALHO (CPF 016.XXX.XXX-98) em 16/12/2022 14:04:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE (CPF 369.XXX.XXX-78) em 16/12/2022 15:54:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAMON SANCHES NOGUEIRA (CPF 343.XXX.XXX-80) em 16/12/2022 15:59:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.XXX.XXX-93) em 16/12/2022 16:15:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (CPF 247.XXX.XXX-31) em 16/12/2022 16:31:25 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AMELIA APARECIDA GUERREIRO (CPF 016.XXX.XXX-12) em 16/12/2022 20:30:03 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VALDEMIR SAMONETTO (CPF 870.XXX.XXX-68) em 19/12/2022 08:33:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



FLÁVIA LEME GAMBA (CPF 431.XXX.XXX-01) em 19/12/2022 14:01:22 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EMERSON SABINO RIQUENA (CPF 356.XXX.XXX-83) em 20/12/2022 08:21:53 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/93A6-4648-8840-7774>